



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA**

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, 10 de janeiro de 2019

## ATOS DO PODER EXECUTIVO:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 282/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.

**CONTRATADA:** A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.586.809/0001-21, Rua Professor Luiz Fereira Campos, Nº 00, Bairro: Centro, Cidade: Pombal/PB.

**CONSIDERANDO** o que até o presente momento só foram executados partes dos serviços contratados, conforme o setor de engenharia e que por falta de recurso por parte do tesouro municipal não vai dar para concluir o pagamento das mediações até o vencimento da vigência do respectivo contrato, desta forma se faz necessário a prorrogação da vigência;  
**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário de Administração para prorrogação da vigência. Vejamos a seguir:

(...)

**JUSTIFICATIVA:** Justificamos a solicitação da prorrogação da vigência de 01/10/2018 a 01/01/2019, para a nova vigência de 01/01/2019 a 31/12/2019, por conta dos serviços contratados não estarem concluídos e conseqüentemente para pagamento dos serviços que já estão executados e os que virão ser executados, desta forma visando a conclusão dos serviços fica justificada a prorrogação da vigência, de acordo com a cláusula sétima do referido contrato.

**CONSIDERANDO** o previsto na cláusula sétima (Dos Prazos) do referido contrato a prorrogação da vigência também tem amparo legal. Vejamos a seguir:

(...)

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato: Conclusão: 30 (trinta) dias.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

**CONSIDERANDO** que está Gestão sempre teve o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da

Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2018.

**PARTES CONTRATANTES:** Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Alcio Ricardo Jeronimo Monteiro, CPF nº 399.390.654-34 (Pela contratada).

Coremas/PB, 10 de janeiro de 2019.

Francisca das Chagas Andrade de Oliveira  
Prefeita

